



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0076/2026

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, para incluir o "Festival do Mar", realizado no Município de Bombinhas no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Emerson Stein

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria parlamentar, que visa alterar a Lei nº 18.531, de 2022, para incluir o "Festival do Mar", realizado no Município de Bombinhas, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Na justificativa, o autor destaca a relevância cultural, turística e econômica do evento, que celebra as tradições ligadas ao mar, à pesca e à gastronomia local, além de fomentar o turismo e valorizar a identidade cultural da região.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

No que se refere à iniciativa, o projeto não invade a competência privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o art. 50 § 2º da Constituição Estadual.



Verifica-se que foram atendidos os requisitos formais previstos nos arts. 2º e 3º da Lei estadual nº 18.532, de 5 de dezembro de 2022, que disciplinam a instituição e inclusão de eventos no Calendário Oficial do Estado.

Ademais, a proposição observa adequada técnica legislativa ao promover alteração pontual na Lei nº 18.531, de 2022, mantendo a coerência e sistematização do ordenamento jurídico estadual.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0076/2026.**

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator